



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL

EDITAL N. 05/2023 - RESULTADO DA SELEÇÃO

Divulga resultado da seleção de estudantes dos cursos de graduação de **Ciências Contábeis e Arquitetura** para função de estagiários da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante nos autos do processo administrativo n. 0014735-48.2022.4.01.8004, considerando as instruções do Edital n. 33, de 08/11/2022 (16862321), que regulamentou os requisitos e definiu os parâmetros e os critérios de classificação no processo seletivo de estudantes dos cursos de graduação de **Ciências Contábeis e Arquitetura**, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do quadro de estagiários da Seção Judiciária do Estado da Bahia:

RESOLVE:

1. **TORNAR PÚBLICO** o resultado do processo seletivo de estudantes dos cursos de graduação de **Ciências Contábeis e Arquitetura**, destinado ao preenchimento de vagas e/ou formação de cadastro reserva no programa de estágio da Seção Judiciária do Estado da Bahia, apresentando em ordem crescente de classificação a relação dos candidatos habilitados, a pontuação final obtida, os critérios de desempate aplicados e o enquadramento no programa de cotas, com fundamento nos termos do Edital n. 33, de 08/11/2022 (16862321) - Diref/BA, sendo:

- 1.1. ANEXO I - Relação dos candidatos do curso de Ciências Contábeis;
- 1.2. ANEXO II - Relação dos candidatos do curso de Arquitetura.

2. **DIVULGAR** a relação dos candidatos considerados como não habilitados na FASE 02 com a fundamentação que embasou a conclusão das análises do desempenho acadêmico e curricular, conforme ANEXO III.

3. **RATIFICAR** os termos do item 4 - DOS RECURSOS - do Edital n. 33/2022 (16862321), que caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Direção do Foro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
- 3.1. Os recursos deverão ser confeccionados exclusivamente através do FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO disponível no Portal da JFBA <https://portal.trfl.jus.br/sjba/concursos/estagios/secao-judiciaria-da-bahia.htm>.
 - 3.2 Os candidatos interessados poderão consultar a área de recursos humanos, através dos telefones 71-3617-2609/2602, a fim de elucidar dúvidas sobre dados do presente Edital.
 - 3.3. Será disponibilizado através do e-mail de inscrição dos candidatos link de acesso a sala virtual, utilizando a plataforma *Teams*, **exclusivamente, no dia seguinte ao da publicação deste edital, no horário das 9h às 12h**, a fim de elucidar dúvidas sobre a conclusão da análise da sua documentação.

Salvador-BA, março de 2023.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 17/03/2023, às 15:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17694442** e o código CRC **8F801C95**.

ANEXO I - CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA			CRITÉRIOS DE DESEMPATE			COTAS	
		BOLETIM ESCOLAR	PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO FINAL	1º Serviço Voluntário	2º Concurso/ Estágio	3º Maior idade	PCD	NEGRO/PARDO
1	Karine Vitoria Lima de Oliveira	9,24	7	8,12	Não	Não	18/10/2002	Não	Não
2	Vitor Rodrigues Gama	8,20	8	8,10	Não ¹	Não	14/09/2003	Não	Não
3	Darlan Pereira Almeida	8,53	7	7,77	Não	Não ²	06/10/1995	Não	Sim
4	João Vitor Santos da Silva Neves	8,3	7	7,65	Não	Sim	05/09/2000	Não	Sim
5	Filipe Aguiar Fernandes	8,00	6	7,00	Não	Não	07/02/1999	Não	Não
6	Gustavo Moura Nascimento	8,3	5	6,65	Não	Não	02/06/1993	Não	Sim

Critérios de desempate não considerados nos termos do item 6 do Edital 33/2022:
¹Apresentou certificado do curso de Liderança que não corresponde à prestação de serviço voluntário nos termos da Lei 9.608/98.
²Apresentou Termo de Compromisso de Estágio não comprovando aprovação em concurso ou seleção de estágio pública.

ANEXO II - CURSO DE ARQUITETURA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA			CRITÉRIOS DE DESEMPATE			COTAS	
		BOLETIM ESCOLAR	PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO FINAL	1º Serviço Voluntário	2º Concurso/ Estágio	3º Maior idade	PCD	NEGRO/PARDO
1	Yasmin Correia Moraes	9,80	9	9,40	Não	Não	10/03/2000	Não	Não
2	Ana Carolina Smith Rocha	8,50	10	9,25	Não	Não	22/11/2002	Não	Não
3	Ana Amelia Cardoso	9,3	9	9,15	Não	Não ¹	13/04/1989	Não	Não
4	Rafaela Dórea Bispo da Silva	9,80	8	8,90	Não	Não	29/10/1994	Não	Sim
5	Larisson Leal Santos	9,55	8	8,78	Não	Não	25/11/2003	Não	Não
6	Jorge Luiz Lucas de Souza Nunes	7,8	8	7,90	Não	Não	18/07/2000	Não	Não
7	Rafael Vinicius Pessoa da Silva Nascimento	7,80	8	7,90	Não ²	Não	05/07/2003	Não	Não
8	Luana Sales Santos	6,7	9	7,85	Não ³	Não	18/11/2001	Não	Não
9	Carlos Victor Chagas Evangelista	7,50	8	7,75	Não	Não	26/12/2000	Não	Não
10	Rebecca Moura Sousa Silva	7,00	8	7,50	Não	Não	02/08/2002	Não	Não

Critérios de desempate não considerados nos termos do item 6 do Edital 33/2022:
¹Apresentou dados sobre situação de ter tomado posse no BB, sem constar comprovação de ter havido seleção e aprovação em concurso público;
²Apresentou declaração de participação em estágio voluntário sem constar que corresponde à prestação de serviço voluntário nos termos da Lei 9.608/98.
³Apresentou certificado que faz parte de quadro de voluntários sem constar que corresponde à prestação de serviço voluntário nos termos da Lei 9.608/98.

ANEXO III - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NÃO HALITADOS NA FASE 02 - Fundamentação

Candidatos	CURSO	Motivo - Fundamentação
Davi Pinto Coelho Santos de Souza	Arquitetura	Apresentou somente comprovante de matrícula, sem constar dados definidos no edital. Não apresentou Histórico Escolar para fim de fazer comprovação da nota média escolar/coeficiente de rendimento. Não habilitado nos termos do item 5.3 do edital n. 33/2022.
Helen Santana Lugo dos santos	Arquitetura	Não comprovou o semestre em curso no ato da matrícula, uma vez que não constou na documentação escolar entregue. (Não atende ao semestre exigido no item 1.5. do Edital n. 33/2022). Alterada a nota média informada na inscrição em conformidade com o documento escolar entregue.
Ester Sousa Pereira	Ciências Contábeis	Na documentação apresentada não confirma o semestre do curso que se encontrava matriculada no ato de inscrição, como exigido no edital de inscrições (Não atende ao semestre exigido no item 1.5. do Edital n. 33/2022). a documentação apresentada consta 4,5 como coeficiente de rendimento abaixo do mínimo exigido no edital de inscrições. Não habilitado nos termos do item 5.3 do edital n. 33/2022.
Tiago Souza da Silva	Ciências Contábeis	Apresentou comprovante escolar da Universidade Anhanguera - Uniderp, que não consta dentre as instituições conveniadas descritas no edital de inscrições (Instituição de Ensino não configura dentre as elencadas no item 1.1.3 do Edital n. 33/2022).
Victor Paulo de Jesus dos Reis	Ciências Contábeis	Na documentação apresentada consta 1º período do curso não atendendo o exigido no edital de inscrições (Não atende ao semestre exigido no item 1.5. do Edital n. 33/2022); Na documentação apresentada não comprova o coeficiente de rendimento como exigido no edital de inscrições. Não habilitado nos termos do item 5.3 do edital n. 33/2022.

Término